

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 161/2014

“Cria cargo no quadro de cargos permanentes da Câmara Municipal de São João da Boa Vista e dá outras providências”

ARTIGO 1º: Fica criado no quadro de cargos permanentes da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, constante do anexo I da Lei 383 de 28/03/1996, o seguinte cargo:

TABELA

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QTIDADE DE VAGAS	JORNADA PADRÃO	CLASSE DE VENCIMENTO DO NÍVEL		
Técnico em Comunicação Social	01	40	09	01	01

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 18 de junho de 2014.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

CLAUDINEI DAMALIO
PRESIDENTE

REBERSON MENEZES
1º SECRETÁRIO

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a criação do cargo de Técnico em Comunicação Social, a fim de atender adequadamente os serviços exigidos junto aos setores Administrativo e Legislativo da Câmara Municipal.

O Cargo de Técnico em Comunicação agora está sendo instituído na Câmara Municipal, uma vez que a assessoria de comunicação até hoje foi formada por estagiários, e a demanda de serviços em Assessoria de Comunicação está crescendo, sendo necessário a presença de profissional da área para melhor atender os Vereadores.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa com a criação de 1 vaga no cargo de Técnico em Comunicação Social, está compatível com Plano Plurianual – PPA 2014/2017, e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2013, tem dotação específica suficiente estando, portanto adequada com Lei Orçamentária Anual – LOA.

São João da Boa Vista, 9 de maio de 2014.

CLAUDINEI DAMALIO
Presidente da Câmara Municipal